PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/17/FITHA, FIRMADO EM 13 DE JANEIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20**,** nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

**TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA,** neste ato representada pelo senhor **EDUARDO BARBOZA JÚNIOR,** Sócio, igualmente qualificado no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade o reajustamento da **10ª a 14ª Medição** com base na Solicitação da Empresa, às fls. 2793/2794, Planilha Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, às fls. 2795/2796, Despacho CPPOO – Análise Técnica, às fls. 2805/2807, Planilhas dos Reajustes da 10ª a 14ª Medição, às fls. 2808/2812, Planilha Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias, às fls. 2813/2814, Despacho CPPOO, às fls. 2815, Parecer nº 088/2019/CONT/PROJUR/DER/RO, às fls. 2816/2818 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 2818, previsto na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro, do mesmo, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1411.00172-0009/2016.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: “*Construção de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido, sobre o Rio Jamari, localizado na BR-421, trecho: BR-364 / Montenegro, Km 2,0, com extensão de 120 metros e largura de 10,80m, no município de Ariquemes/RO”.*

**DO PREÇO**

# CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do reajustamento do CONTRATO referente à 10ª a 14ª Medição será de ****R$ 86.718,61**** (oitenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), conforme fls. 2808/2812, previsto da Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro do mesmo.

# DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

**CLÁUSULA QUARTA –** As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

**R$ 86.718,61** (oitenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos),Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 - Fonte de Recursos: 0228 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 00176/FITHA de 29.08.2019, às fls. 2820.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ EDUARDO BARBOZA JÚNIOR**

Presidente/FITHA Sócio

Técnica Rondônia De Obras Ltda